Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 63 | São Paulo, quinta-feira, 18 de outubro de 2018 | Número 197

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

DECRETOS

DECRETO Nº 58.469, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Institui o Comitê de Articulação Institucional e a Unidade de Coordenação do Projeto – UCP, no âmbito do projeto Avança Saúde SP, previsto no artigo 14, inciso I, da Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Articulação Institucional e a Unidade de Coordenação do Projeto – UCP, no âmbito do Projeto de Reestruturação e Qualificação das Redes Assistenciais da Cidade de São Paulo – Avança Saúde SP, previsto no artigo 14, inciso I, da Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017.

Parágrafo único. O projeto Avança Saúde SP tem como objetivos ampliar a oferta, melhorar as condições de acesso e aprimorar a qualidade de serviços municipais no âmbito do Sistema Único de Saúde, mediante a contratação de operações de crédito externo no valor de até US$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares americanos), conforme o disposto na Resolução nº 15/0129, de 18 de janeiro de 2018, publicada com fulcro na 129ª Reunião da Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e a previsão do artigo 14, inciso I, da Lei nº 16.757, de 2017.

Art. 2º Compete ao Comitê de Articulação Institucional:

I - monitorar as ações necessárias à consecução dos objetivos do Avança Saúde SP;

II - subsidiar a tomada de decisões no âmbito estratégico do projeto;

III - auxiliar a Secretaria Municipal da Saúde na execução das ações intersetoriais relativas ao projeto;

IV – executar outras competências necessárias à execução do projeto, conforme definição do Poder Executivo municipal.

Art. 3º O Comitê de Articulação Institucional será composto pelos representantes dos seguintes órgãos, entidades e unidades:

I - Secretaria Municipal da Saúde - SMS;

II – Secretaria Municipal do Governo – SGM;

III - Secretaria Municipal da Fazenda - SF;

IV - Secretaria Municipal de Gestão - SG;

V - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB;

VI - Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo- PRODAM;

VII - Unidade de Coordenação do Projeto – UCP.

§ 1º O coordenador do Comitê de Articulação Institucional será designado pelo Secretário Municipal da Saúde.

§ 2º As funções dos membros do Comitê de Articulação Institucional serão consideradas como serviço público relevante, vedada a remuneração a qualquer título.

Art. 4º A Unidade de Coordenação do Projeto – UCP será responsável pelo planejamento, coordenação e execução das etapas de preparação, negociação e execução do projeto Avança SP, com base no contrato de empréstimo a ser firmado entre a Prefeitura do Município de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, bem como deverá ser auxiliada em suas funções pelas diversas áreas da Secretaria Municipal da Saúde.

§ 1º A UCP será vinculada ao Gabinete do Secretário Municipal da Saúde e sua composição será definida por portaria editada por aquela Pasta.

§ 2º A UCP deverá ser dimensionada para atender às necessidades de execução do Projeto, podendo contratar pessoal técnico e administrativo de terceiros ou ainda consultores individuais, desde que haja recursos contratuais previamente definidos.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal da Saúde estabelecer, por meio de portaria, normas complementares à execução deste decreto.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de outubro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário Municipal da Saúde

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

EDUARDO TUMA, Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, em 17 de outubro de 2018.

DECRETO Nº 58.470, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Declara de utilidade pública as entidades que especifica e revoga o Decreto nº 34.997, de 27 de março de 1995.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta dos processos administrativos nºs 2017-0.109.623-0, 2018-0.036.151-0 e 2018-0.052.818-0,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, com alterações posteriores, as seguintes entidades sediadas no Município de São Paulo:

I – GRÊMIO AMIGOS DIAS FELIZES, CNPJ nº 04.064.642/0001-05;

II – ASSOCIAÇÃO CENTRAL E COMUNITÁRIA DO CONJUNTO HABITACIONAL BRASILÂNDIA B-3, CNPJ nº 02.163.617/0001-53.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 34.997, de 27 de março de 1995, que declarou de utilidade pública a entidade denominada INSTITUTO MADRE MAZZARELLO.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de outubro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

EDUARDO TUMA, Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, em 17 de outubro de 2018.

DECRETO Nº 58.471, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Declara de utilidade pública, para desapropriação, os imóveis particulares situados no Distrito de São Mateus, Subprefeitura de São Mateus, necessários à implantação de sistema viário.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea "i" e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de São Mateus, Subprefeitura de São Mateus, necessários à implantação de sistema viário, contidos na área de 3.730,65m² (três mil, setecentos e trinta metros e sessenta e cinto decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-1, indicado na planta P-33.211-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 119 do processo administrativo nº 2014-0.077.996-7.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de outubro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

VITOR LEVY CASTEX ALY, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

EDUARDO TUMA, Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, em 17 de outubro de 2018.

DECRETO Nº 58.472, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 750.000,00 de acordo com a Lei nº 16.693, de 31 de julho de 2017.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	750.000,00
		750.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3015.2058	E384 - Auxílio Financeiro para Projetos de Fomento à Cultura - SP-TURIS	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
19.10.27.812.3017.1627	E6452 - CDC Jardim Myrna, Localizado na Rua Juvenal Hudson Ferreira s\n Jd. Myrna - Reforma do Gramado Sintético em Campo Desportivo (Aproximadamente 5500 m2)	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
19.10.27.812.3017.1628	E6457 - CDC Tancredo Neves - Rua Prof. Oscar Barreto Filho - Revitalização Gramado Sintético, Reforma de Arquibancadas e Alambrados, Colocação de Rede de Proteção nas Laterais do Campo e Revisão da Parte Elétrica	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
25.10.13.392.3001.2075	E3134 - Realização do Circuito de Música Perus/Anhanguera	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
55.10.15.451.3022.1403	E6480 - Requalificação de Área Pública / Rua das Curuiras, 117 / Vila Campestre	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
55.10.15.451.3022.1408	E6491 - Implantação de Tela de Proteção no Muro de Arrimo a fim de Evitar Acidentes com as Crianças/Rua da Patria-Cidade Domitila	
44905100.00	Obras e Instalações	40.000,00
56.10.15.451.3022.1396	E6453 - Reforma e Requalificação do Escadão com Corrimão / Rua dos Boros - Jd. das Laranjeiras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
56.10.15.451.3022.1397	E6454 - Revitalização de Área Pública / Rua Dr Silvio de Camargo, S/N - Jd. Monte Libano	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
56.10.15.451.3022.1398	E6455 - Reforma da Associação Jardim Niterói e Adjacente, 80 - Jd. Niterói	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
56.10.15.451.3022.1400	E6459 - Reforma e Requalificação do Escadão 1,2 e 3 com Corrimão / Rua Freidamião, Jd. Monte Líbano	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
56.10.15.451.3022.1402	E6462 - Cobertura da Quadra (EMEF Prof Amelia Rodrigues de Oliveira) Rua dos Boros, S/N - Jd. das Laranjeiras	
44905100.00	Obras e Instalações	7.000,00
58.10.15.451.3022.1381	E6299 - Reforma e Requalificação da Área Municipal Localizada na Rua Nova S/N, Jardim Tupi - M Boi	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
58.10.15.451.3022.1386	E6328 - Requalificação e Implantação de Equipamentos para Terceira Idade com Playground na Rua Hungria 92 - Guarapiranga - M Boi	
44905100.00	Obras e Instalações	1.000,00
58.10.15.451.3022.1389	E6368 - Reforma Requalificação da Área Municipal, Localizada na Rua Viscardo Belluzo, 20 - Vila Gilda - M Boi	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
58.10.15.451.3022.1390	E6370 - Reforma e Requalificação da Área Municipal, Localizada na Avenida Irece, 19A - M Boi	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
58.10.15.451.3022.1391	E6374 - Reforma e Requalificação da Área Municipal, Localizada na Rua Bacabinha, 280 - Jardim São Joaquim - M Boi	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
58.10.15.451.3022.1392	E6377 - Reforma e Requalificação da Área Social e Vestiários do Espaço Público Municipal, Localizado na Rua Gaita de Foles, Jardim Santa Zélia - M Boi	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
58.10.15.451.3022.1719	E6310 - Reforma e Requalificação da Quadra Poliesportiva, do Instituto Cio da Terra, localizada na Rua Nova saída Henrique de Meisen, 125 Vila Santa Lucia - M Boi	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
58.10.15.451.3022.1720	E6315 - Reforma e Requalificação do Centro de Integração Social do Instituto Cio da Terra, localizada na Rua Willian Cremer, 02 - Jardim Dionisio - M Boi	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
59.10.15.451.3022.1246	E6213 - Manutenção e Adequação de Praça do Desempregado na Rua Coentral, altura do 174 - Parque São José - Implantação de Mesas e Bancos, Revitalização da Praça, Implantação de Iluminação	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
70.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Prefeituras Regionais	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99.000,00
71.10.15.451.3022.1335	E81 - Custeio, Reforma e Manutenção de Equipamentos Públicos na Região de Cidade Tiradentes	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	215.000,00
		750.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 17 de outubro de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 17 de outubro de 2018.

DECRETO Nº 58.473, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 8.576.333,76 de acordo com a Lei nº 16.693, de 31 de julho de 2017.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Gestão, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Cultura, da Prefeitura Regional Capela do Socorro, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, e do Fundo de Desenvolvimento Urbano,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 8.576.333,76 (oito milhões e quinhentos e setenta e seis mil e trezentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
13.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.165,56
13.10.04.131.3024.6816	Edição e Publicação do Diário Oficial da Cidade de São Paulo	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	44.600,00
16.11.12.365.3010.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	
33509200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	196.692,07
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.891,74
25.10.13.392.3001.6371	Escola Municipal de Educação Artística -EMIA	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	45.813,60
59.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Prefeituras Regionais	
44909300.02	Indenizações e Restituições	160.832,66
84.10.10.304.3003.2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	
33903300.02	Passagens e Despesas com Locomoção	40.000,00
86.22.17.451.3005.5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	
44903900.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.254.678,89
44909200.03	Despesas de Exercícios Anteriores	2.692.675,16
98.12.15.452.3022.3350	Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.984,08
		8.576.333,76

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
13.10.04.131.3024.6816	Edição e Publicação do Diário Oficial da Cidade de São Paulo	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46.765,56
16.11.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.291,19
16.11.12.368.3026.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	159.292,62
25.10.13.392.3001.6371	Escola Municipal de Educação Artística -EMIA	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.813,60
59.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Prefeituras Regionais	
44905100.02	Obras e Instalações	160.832,66
84.10.10.304.3003.2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
86.22.17.451.3005.5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	
44904800.03	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	527.760,00
44905100.03	Obras e Instalações	7.144.092,19
44906100.03	Aquisição de Imóveis	275.501,86
98.12.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.984,08
		8.576.333,76

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 17 de outubro de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 17 de outubro de 2018.

DECRETO Nº 58.474, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Especial de R$ 5.000,00 de acordo com a Lei nº 16.974, de 23 de agosto de 2018.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.974, de 23 de agosto de 2018, e visando possibilitar a operação e manutenção das políticas públicas gerenciadas pela Secretaria Municipal de Turismo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional especial de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
73.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
33904600.00	Auxílio-Alimentação	1.000,00
33904900.00	Auxílio-Transporte	1.000,00
73.10.13.695.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
73.10.23.695.3015.2102	Operação e Manutenção da Infraestrutura Turística	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
		5.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
11.20.13.695.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
		5.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 17 de outubro de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 17 de outubro de 2018.

PORTARIAS

PORTARIA 873, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor RICARDO PEREIRA COELHO, RF 659.180.9 vínculo 5, a partir de 12.10.2018, do cargo de Diretor de Departamento Técnico, Ref. DAS-14, do Departamento Hospitalar Dr. Alípio Correa Netto, da Autarquia Hospitalar Municipal Regional Leste, da Secretaria Municipal da Saúde, constante dos Decretos 42.098/02 e 47.107/06 e da Lei 16.122/15.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de outubro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO

2018-0.077.667-1 - Tim Celular S/A (Advª Sinira Abade Sodré, OAB/SP 326.605) - Pedido de cancelamento de multa – recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico de SGM/AJ, às fls. 44//47, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. retro, a qual acolho como razão de decidir, **DOU PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A, tendo em vista o vício apontado, cancelando-se, por consequência, o Auto de Multa nº 06-229.869-1, lavrado em 17/09/2015, com base no que prevê o artigo 48-A da Lei nº 14.141/2006. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.072.983-5 - Nextel Telecomunicações Ltda. - Pedido de cancelamento de multa – recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de